



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME DA OSC: Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE		CNPJ: 24.479.149/0001-63
ENDEREÇO: Rua Maria Breda, s/n		
BAIRRO: Jatiúca	MUNICÍPIO: Maceió	UF: Alagoas
CEP: 57036-280		DDD/TEL: (82) 3022-9666/9683
E-MAIL: aappe@aappe.org.br e convenio@aappe.org.br		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1523-7	CONTA: 107068-1
REPRESENTANTE: Carlos Luiz Cardoso		CPF: 297.431.251-91
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 053374450 SSP RJ	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Presidente	

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADM. PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE Secretaria Municipal Saúde		CNPJ 00.204.125/0001-33
ENDEREÇO R. Dias Cabral, 569 - Centro		CEP 57020-250
CIDADE: Maceió	UF: AL	DDD/TEL: (082) 3312-5400
REPRESENTANTE: Luiz Romero Cavalcante Farias		FUNÇÃO/CARGO: Secretário
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 173009 SSP AL		CPF: 071.477.834-68



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

QUADRO 03

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Promover serviços de habilitação e reabilitação.

QUADRO 04

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: Data do primeiro/único repasse financeiro.

TÉRMINO: 12 meses

QUADRO 05 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")

INTRODUÇÃO

Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.

A Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE é uma Organização da Sociedade Civil – ONG sem fins lucrativos de utilidade pública federal, localizada na Rua Maria Brêda, s/n, bairro: Jatiúca em Maceió/AL, fundada em 28 de fevereiro de 1987 e certificada desde o ano de 1995 como Entidade Beneficente de Assistência Social. A Instituição tem como missão ser reconhecida nacionalmente pela gestão de excelência em programas e projetos sociais direcionados a pessoas com deficiências, ampliando continuamente os serviços oferecidos.

O propósito da associação é dar suporte e voz, literalmente, as pessoas com deficiência e contribuir para um desenvolvimento proporcionando-lhes qualidade de vida, prestando serviços de educação e cidadania, além de defender os direitos das pessoas com deficiência, para tanto possui quatro pilares, são eles: Saúde, Educação, Assistência Social e Mercado de Trabalho.

Atualmente em Maceió, possuímos 04 unidades sendo elas: CER III - Centro Especializado de Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva, o Programa de Reabilitação Neurosensorial, a Oficina Ortopédica e a Unidade de Saúde IRES. Dispomos de espaço físico acessível, com: Sala de Fisioterapia, Sala de Nutrição, Sala de Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Terapia Digital, Espaço de AVD, Sala de Enfermagem/Primeiros Socorros; Sala de Serviço Social; Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Recepção, Área de Convivência Externa, Sala de Atendimento em Grupo, Sala de Reunião e outros. Realizamos em média 5.477 atendimentos mensais, através de uma equipe multidisciplinar, composta por fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e pedagogos e/ou psicopedagogos. Possuímos ainda uma equipe para realização de consultas médicas especializadas como: neurologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, pediatria e clínica geral.



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

QUADRO 06 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

JUSTIFICATIVA

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC? Especifique os benefícios da celebração da parceria.

A Constituição Federal de 1988 assegurou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Tal preceito é complementado pela Lei 8.080/90, em seu artigo 2º: “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Como qualquer cidadão, as pessoas com deficiência têm o direito à atenção integral à saúde e podem procurar os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quando necessitarem de orientações ou cuidados em saúde, incluindo serviços básicos de saúde como imunização, assistência médica, odontológica, serviços de atenção especializada como reabilitação e atenção hospitalar.

Considerando as definições estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, de julho de 2015, a deficiência é compreendida como resultado da interação entre impedimentos, que são condições presentes nas funções e estruturas do corpo, e barreiras que podem ser urbanísticas, arquitetônicas, barreiras nos transportes, comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas. Assim, a deficiência é compreendida pela experiência de obstrução do gozo pleno e efetivo na sociedade em igualdade de condições.

Instituída por meio da Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência está voltada para a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil.

A habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões



Fillada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado.

A AAPPE faz parte da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com deficiência e em parceria com o gestor público municipal de saúde desenvolve atividades de assistência integral à pessoa com deficiência Intelectual, Física, Auditiva e múltiplas deficiência reabilitando o usuário e executando ações integradas para que possam exercer sua cidadania, tendo como objetivo o resgate de sua autonomia, autoestima e sua inserção no mercado de trabalho. Os Programas ofereceram atendimento em psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia e assistência social, além de consultas médicas especializadas como: neurologia, psiquiatria, otorrinolaringologia e fisioterapia, aos usuários de 0 a 100 anos, que apresentam atraso no desenvolvimento ou que necessitam de atendimento específico. Proporciona o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, atitudes e hábitos que contribuem favoravelmente no processo terapêutico.

Atendendo famílias de Maceió e da grande Maceió, a AAPPE necessita atualmente de recursos para:

1. Complementar as despesas de manutenção da unidade recém-inaugurada no bairro da Ponta Grossa;
2. Melhorias da comunicação interna e externa da AAPPE para visibilidade a causa das pessoas com deficiência;
3. Dispensação de aparelhos auditivos para redução da fila e demanda reprimida, visto que temos 205 usuários que foram afetados pela suspensão do recurso de março de 2021 a junho de 2022;
4. Manutenção e reforma do CER III.

O pagamento deste recurso financeiro é de suma importância, pois será investido para melhoria dos nossos serviços, garantindo a continuidade dos atendimentos, considerando-se que, os atuais recursos do SUS, não suprem as necessidades, haja vista a defasagem de valores da tabela de procedimentos do SUS. Não temos dúvida que esse recurso somados aos nossos esforços será de fundamental para a população de Maceió com deficiência e seus familiares, bem como estabelecer em regime de cooperação mútua, entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar.

QUADRO 07 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. "descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados") (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

NÚMERO DE REFERÊNCIAS PACTUADAS: 405

OBJETIVOS do Serviço	METAS do Serviço	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
-----------------------------	-------------------------	-------------------------------



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

<ol style="list-style-type: none"> 1. Reabilitação de pessoas com deficiência com equipe multidisciplinar; 2. Promover acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência através de melhorias na comunicação interna e externa. 3. Reforma das instalações do CER. 4. Gestão de projetos que promovam inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, fomentando e disseminando seus direitos, deveres, anseios e necessidades. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender 200 usuários por mês na unidade AAPPE localizada no bairro de Ponta Grossa em Maceió com equipe multidisciplinar para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência. 2. Atender a lista de espera de aparelhos auditivos para 205 usuários da demanda reprimida da AAPPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar consulta, triagem, entrevista; 1.1. Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo; 2. Contratação de assessoria de comunicação para dar visibilidade e empoderamento as pessoas com deficiência aumentando a inserção dos usuários no mercado de trabalho. 3. Realizar adequações/reformas das instalações físicas. 4. Contratação de assessoria para gestão de projetos que promovam inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.
<p>Observação: Informamos que os procedimentos ambulatoriais são pagos com recurso do Sistema Único de Saúde através do contrato de prestação de serviços entre a AAPPE e a SMS de Maceió e que o recurso da emenda é para custeio dos atendimentos.</p>		

QUADRO 08 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;")

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES												
<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Realizar consulta, triagem, entrevista;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Fillada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de assessoria de comunicação para dar visibilidade e empoderamento as pessoas com deficiência aumentando a inserção dos usuários no mercado de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar adequações/reformas das instalações físicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de assessoria para gestão de projetos que promovam inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

QUADRO 09		
RECURSOS HUMANOS		
NOME: ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA PASSOS		
CPF: 058.645.684-81	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL	FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/02/2017
NOME: SILVANA CELIA LIMA DE AZEVEDO LIRA		
CPF: 666.140.314-49	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PEDAGOGA	FUNÇÃO: PEDAGOGA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/10/2010
NOME: MARIA CICERA ELOI MOURA		



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

CPF: 049.445.244-71	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FONOAUDIÓLOGO	FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 08/04/2019
NOME: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALEXANDRE		
CPF: 098.102.644-37	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FONOAUDIÓLOGO	FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 16/01/2019
NOME: ANDREA LUCIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO		
CPF: 008.432.994-79	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 15/01/2019
NOME: ANA PATRÍCIA BEZERRA MONTEIRO		
CPF: 029.753.764-48	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 14/10/2019
NOME: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIRA		
CPF: 494.693.634-34	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PSICÓLOGO	FUNÇÃO: PSICÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 02/01/2014
NOME: ELLIS ROBERTA DUARTE PLATERO		
CPF: 094.327.544-05	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PSICÓLOGO	FUNÇÃO: PSICÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 05/12/2016
NOME: MARIA HELENA CABRAL DA SILVA		
CPF: 038.005.234-26	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/02/2021
NOME: JEFTE LIMA DA SILVA		
CPF: 072.089.934-67	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/01/2012
NOME: MARIA EMILLY ALVES MOURA		
CPF: 049.445.244-71	CARGA HORÁRIA: 25HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: ENFERMEIRA	FUNÇÃO: ENFERMEIRA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 11/02/2016



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

NOME: JOZE ALANA TENORIO DE SOUZA		
CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	FUNÇÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -
NOME: MARIANA LIMA NOBRE PINHEIRO		
CPF: -	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	FUNÇÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -
NOME: MARIANA REIS PRADO		
CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	FUNÇÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -
NOME: PAULO RODRIGO CAVALCANTE ARAGAO LINS		
CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICO PSQUIATRA	FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -

QUADRO 10
RECURSOS MATERIAIS
<i>Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07</i>
Material, pedagógico, equipamentos de habilitação e reabilitação, material de limpeza e higiene, computador e telefone móvel (smartphone).

QUADRO 11					
PROPOSTA DE RECEITA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Administração Pública					
Parcelas					
1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
300.000,00	-	-	-	-	-
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Contrapartida, se houver:					
Organização da Sociedade Civil					
Parcelas					
1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
-	-	-	-	-	-
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-



-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---

QUADRO 12 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. "previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:")

PROPOSTA DE DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Especificação dos elementos da Despesa (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ			
Assessoria de Comunicação, Assessoria para gestão de projetos e manutenção predial e reforma do CER III.	12.333,33	-	148.000,00
Dispensação de aparelhos auditivos	50.000,00	-	50.000,00
Subtotal			198.000,00
CUSTOS INDIRETOS (Custos indiretos necessários ao custeio da execução do objeto)			
Conta de água, luz, esgoto, e outras contas direcionadas à manutenção da OSC.	34.000,00	-	102.000,00
TOTAL GERAL			300.000,00

QUADRO 13 (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.	
METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro N° 07.</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a um parâmetro enumerado nesta coluna</i>
Atender 200 usuários por mês na unidade AAPPE localizada no bairro de Ponta Grossa em Maceió com equipe multidisciplinar para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.	O processo avaliativo será realizado através de relatório mensal e registro de atendimento e encaminhamento.
Atender a lista de espera de aparelhos auditivos para 205 usuários da demanda reprimida da AAPPE.	O processo avaliativo será realizado através de relatório mensal e registro de atendimento e encaminhamento.

P



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

QUADRO 14

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Luís de Jesus

OSC

QUADRO 15

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública